

## **EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nº. 002/2013**

**ROSIMAR MALDANER**, Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que dispõe o Decreto Lei n.º195/67 de 24 de fevereiro de 1967, Lei Municipal n.º 1942/93 e Lei Complementar n.º 057 de 21 de outubro de 2013, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Maravilha lança EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário público municipal, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação asfáltica, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Maravilha:

### **1- LOCAL:**

**AVENIDA PADRE ANTÔNIO** (trecho compreendido entre a Rua Presidente Juscelino e a Rua José Bonifácio) com área total de (10.096,00m²).

### **2- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos no processo licitatório nº 3.354/2013 na modalidade de Concorrência pública n. 005/2013, e de acordo com o orçamento global da obra efetuado pelo engenheiro civil Jorge Luiz Dummer.

As obras compreenderão os seguintes serviços:

1. Placa da obra
2. Drenagem Pluvial
3. Remendo Profundo
4. Conformação da pista em concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q)
5. Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q
6. Controlo Tecnológico
7. Meio Fio
8. Sinalização viária

## PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

**PROJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE (C.B.U.Q.)

**LOCALIZAÇÃO:** AVENIDA PADRE ANTÔNIO (trecho compreendido entre a Rua Presidente Juscelino e a Rua José Bonifácio)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b><u>Placa da obra</u></b>				
1.1	Placa da obra 2,00 X 1,50m (padrão caixa) chapa metálica	m <sup>2</sup>	3,00	292,44	877,32
1.2	Locação topográfica das obras (drenagem, pavimentação, sinalização, etc.)	m <sup>2</sup>	10096,00	0,82	8.278,72
	<i>Total do item 1 .....</i>				<i>9.156,04</i>
2	<b><u>Drenagem pluvial</u></b>				
2.1	Remoção da pavimentação existente (calçamento) c/ transp.	m <sup>2</sup>	502,49	2,70	1.356,72
2.2	Esc. mec. de valas para obra de arte correntes - 2ª cat.	m <sup>3</sup>	427,90	14,74	6.307,25
2.3	Esc. mec. de valas para obra de arte correntes - 3ª cat.	m <sup>3</sup>	120,69	272,00	32.827,68
2.4	Fornecimento e transporte de BSTC D=40cm	m	461,00	37,47	17.273,67
2.5	Assentamento de BSTC D=40cm	m	461,00	18,45	8.505,45
2.6	Reaterro e apiloamento em camadas de 20cm (solo)	m <sup>3</sup>	461,00	22,09	10.183,49
2.7	Selo do dreno c/ base de brita graduada (esp. 15cm)	m <sup>3</sup>	75,37	166,48	12.547,60
2.8	Pintura de ligação c/ RR-2C à taxa de 0,60 L/m <sup>2</sup> (antes da reperfilagem)	m <sup>2</sup>	502,49	1,37	688,41
2.9	Capa asfáltica em C.B.U.Q. esp. média 5cm	ton.	62,81	230,11	14.453,21
2.10	Transporte do C.B.U.Q. (DMT<30km)	ton.	62,81	18,72	1.175,80
2.11	Caixa coletora c/ boca de lobo H<1,20m	unid.	18,00	1.208,09	21.745,62
2.11	Caixa de ligação p/ BSTC D=40cm	unid.	10,00	920,00	9.200,00
	<i>Total do item 2 .....</i>				<i>136.264,90</i>
3	<b><u>Remendo profundo</u></b>				
3.1	Esc. mec. de valas p/ obras de arte correntes - 2ª cat.	m <sup>3</sup>	58,10	14,74	856,39
3.2	Base de brita graduada (esp. 30cm)	m <sup>3</sup>	49,80	166,48	8.290,70
3.3	Imprimação c/ CM-30 à taxa de 1,20 L/m <sup>2</sup> (antes da reperfilagem)	m <sup>2</sup>	166,00	3,59	595,94
3.4	Capa asfáltica em C.B.U.Q. esp. média 5cm	ton.	20,75	230,11	4.774,78
3.5	Transporte do C.B.U.Q. (DMT<30km)	ton.	20,75	18,72	388,44
	<i>Total do item 3 .....</i>				<i>14.906,25</i>
4	<b><u>Conformação da pista em concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q)</u></b>				
4.1	Pintura de ligação c/ RR-2C à taxa de 0,60 L/m <sup>2</sup> (antes da reperfilagem)	m <sup>2</sup>	561,27	1,37	768,94
4.2	Reperfilagem asfáltica em C.B.U.Q. (esp. média 6cm)	ton.	84,19	230,11	19.372,96
4.3	Transporte do C.B.U.Q. (DMT<30km)	ton.	84,19	18,72	1.576,04
	<i>Total do item 4 .....</i>				<i>21.717,94</i>

5	<b><u>Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q</u></b>				-
5.1	Lavagem da pista existente (calçamento)	m <sup>2</sup>	10096,00	1,09	11.004,64
5.2	Pintura de ligação c/ RR-2C à taxa de 0,60 L/m <sup>2</sup> (antes da reperfilagem)	m <sup>2</sup>	10096,00	1,37	13.831,52
5.3	Pintura de ligação c/ RR-2C à taxa de 0,60 L/m <sup>2</sup> (antes da capa)	m <sup>2</sup>	10096,00	1,37	13.831,52
5.4	Reperfilagem asfáltica em C.B.U.Q. esp. média 4cm	ton.	1009,60	230,11	232.319,06
5.5	Capa asfáltica em C.B.U.Q. esp. média 4cm	ton.	1009,60	230,11	232.319,06
5.6	Transporte do C.B.U.Q. (DMT<30km)	ton.	2019,20	18,72	37.799,42
	<i>Total do item 5 .....</i>				<i>541.105,22</i>
6	<b><u>Controle tecnológico</u></b>				
6.1	Laudo técnico atestando granulometria, espessura e teor de asfalto	unid.	1,00	1.791,68	1.791,68
	<i>Total do item 6 .....</i>				<i>1.791,68</i>
7	<b><u>Meio fio</u></b>				
7.1	Meio fio de concreto pré-moldado Fck=Mpa (8/11 x 30 x 100cm) rej. argam. 1:4	m	233,00	34,48	8.033,84
	<i>Total do item 7 .....</i>				<i>8.033,84</i>
8	<b><u>Sinalização viária</u></b>				
8.1	Pintura (mecanizada) de faixas contínuas e segmentadas	m <sup>2</sup>	233,52	20,88	4.875,90
8.2	Pintura (manual) de faixas de pedestres e dizeres na pista	m <sup>2</sup>	176,40	20,88	3.683,23
8.3	Placas de sinalização c/ indicação de PARE e 40km/h	unid.	13,00	295,00	3.835,00
8.4	Placas de sinalização c/ indicação de "nome de rua c/ duas descrições"	unid.	3,00	270,00	810,00
	<i>Total do item 8 .....</i>				<i>13.204,13</i>

<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> <b>(Setecentos e quarenta e seis mil e cento e oitenta reais)</b>	<b>746.180,00</b>
--	-------------------

### 3- DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria contemplará os imóveis situados nas áreas diretamente beneficiada pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a **AVENIDA PADRE ANTÔNIO (trecho compreendido entre a Rua Presidente Juscelino e a Rua José Bonifácio)**. Os proprietários dos imóveis diretamente beneficiados com a obra são os constantes no anexo I do presente edital, juntamente com a avaliação destes antes da realização da obra pública "Asfalto".

### 4- DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste edital a relação dos imóveis abrangidos e respectivos contribuintes.

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer

dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o horário de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e valor dos imóveis.

## **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Fazenda.

Maravilha, SC, 20 de novembro de 2013.

**ROSIMAR MALDANER**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nº. 002/2013

<b>Cadastro</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Q.</b>	<b>L.</b>	<b>Compl.</b>	<b>Valor venal territorial antes da obra pública em R\$</b>
38300-0	GILBERTO INACIO ERPEN	21	4/5		R\$ 158.278,39
38301-0	PAULO GILBERTO AZEVEDO	21	A2	9/4,5e6	R\$ 65.269,44
38400-0	ELOI JOAO BECKER	21	C	P/8	R\$ 154.505,00
38401-0	EDENEI JOAO BADIN/ADRIANA CHIESA BADIN	21	B	P-7/8	R\$ 154.505,00
38500-0	TEREZINHA HELENA SCHUL	21	A	P/9	R\$ 159.604,18
38601-0	ADRIANO LUIS BORN	21	A	P/9	R\$ 91.785,15
36100-0	MILTON TUMELERO	24	P/4		R\$ 127.479,38
36200-0	DULCE IMMIG	24	P/5		R\$ 113.303,67
36300-0	SIRONEI IMMIG	24	P/5		R\$ 123.502,02
35900-0	NORMA KOCH CLEN	24	6		R\$ 231.706,51
35800-0	MARNI CEMBRANEL	24	A	P/7	R\$ 126.673,71
35801-0	ANDRE PORTO	24	B	P/7	R\$ 105.032,81
36400-0	ADAIR LUIZ CANCI	24	8		R\$ 229.870,81
36600-0	ANTONIO TRESSI	24	P/9		R\$ 76.487,63
507900-0	ANTONIO TRESSI	27	4		R\$ 86.685,98
508000-0	DANIEL FERRARI	27	A	P/5	R\$ 148.385,99
508001-0	ANGELO MARIA BORTOLI	27	B	P/5-6	R\$ 148.385,99
508100-0	ANGELO MARIA BORTOLI	27	C	P/6	R\$ 153.332,19
508200-0	JAIR SIMON	27	7		R\$ 231.706,51
508300-0	ALBERTO JOÃO NEUMANN	27	8		R\$ 236.805,69
508400-0	IRACEMA BEATRIZ TROMBINI	27	P/9		R\$ 94.232,75
505900-0	EDIVANES GIRARDELO	30	4/5		R\$ 494.416,01
506100-0	ALVARO HOHENSEE	30	6		R\$ 224.363,70
506200-0	CAROLINE MALDANER	30	7		R\$ 231.706,51
506301-0	ROQUE VOLNEI DA LUZ E CLARISE FASSBINDER	30	A	P/8	R\$ 118.453,84
506300-0	LUCIA NUNES DE SOUZA BORLINA	30	B	P/8	R\$ 118.453,84
506400-0	VALDIR BENNEMBERGER	30	9		R\$ 227.525,19
504000-0	VANDERLEI GARBIM	30	P/6		R\$ 50.991,75
504101-0	DOMINGOS ROSTIROLLA	33	PP/6		R\$ 50.991,75
504100-0	DANIEL ANDRÉ HAHN	33	P/6		R\$ 50.991,75
504200-0	WILSON LUIZ RIBAS	33	P/6		R\$ 122.380,20
504300-0	MUNICÍPIO DE MARAVILHA	6	9		R\$ 96.884,33
504400-0	EUGENIO TOCHETTO	6	10		R\$ 100.351,76
504500-0	EUGENIO TOCHETTO	6	11		R\$ 109.734,25
34100-0	SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR DE MARAVILHA	17	P/16		R\$ 107.694,58

34000-0	SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR DE MARAVILHA	17	P/16		R\$ 114.221,52
33900-0	SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR DE MARAVILHA	17	P/17		R\$ 171.332,28
33800-0	SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR DE MARAVILHA	17	P/17		R\$ 171.332,28
33700-0	SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR DE MARAVILHA	17	PP/18		R\$ 171.332,28
33600-0	SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR DE MARAVILHA	17	P/19		R\$ 114.221,52
33500-0	SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR DE MARAVILHA	17	19		R\$ 114.221,52
33400-0	SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR DE MARAVILHA	17	P/20		R\$ 114.221,52
33300-0	SOCIEDADE BENEF. HOSPITALAR DE MARAVILHA	17	P/20		R\$ 114.221,52
31400-0	ROBSON ALEXANDRE V. DE SOUZA	17	21		R\$ 254.958,75
31500-0	JOSALDO G. S. SILVA/GILMAR MILTON NAUE	17	22		R\$ 254.958,75
31600-0	LISETI E LISANE WESCHENFELDER	17	P/23		R\$ 122.380,20
31601-0	EDI WESCHENFELDER	17	P/23		R\$ 122.380,20
31700-0	SIMONE MARIA FURST/CINARA REGINA FURST	17	24		R\$ 254.958,75
31800-0	NILVA FRANCISCON	17	25		R\$ 254.958,75
31900-0	ROSANI MARIA BERNARDI	17	P/26	AP. 101	R\$ 37.844,04
31901-0	INGRED LÜDKE ALBA	17	P/26	AP. 102	R\$ 37.844,04
31902-0	ANDREI RICARDO BREDA/ALINE MARCIA TEGE	17	P/26	AP. 201	R\$ 37.844,04
31903-0	SALETE BOFF	17	P/26	AP. 202	R\$ 37.844,04
31904-0	FERNANDO L. KAPPAUN/JANEMARI L. KAPPAUN	17	P/26	AP. 301	R\$ 37.844,04
31905-0	ROBSON A. GAMBATTO E ALINE CAPELLO	17	P/26	AP. 302	R\$ 37.844,04
32000-0	PREFEITURA	17	27		R\$ 254.958,75
32100-0	EDSON ROEDER SCHUMACHER	17	28		R\$ 254.958,75
32200-0	DELVIR GHENO E MARIANA BRUCH	17	29		R\$ 242.414,78
32300-0	CESAR ALMIR CERVINSKI	17	30		R\$ 254.958,75
32401-0	CLEITON J. BACKES / ELISABETE S. S.BACKES	17	31/B		R\$ 122.380,20
32400-0	MARCIELLI GIACOMELLI	17	31/A		R\$ 122.380,20
32501-0	JOSE GILMAR FERREIRA COELHO	17	32/B		R\$ 86.685,98
32500-0	LEONIR ROQUE ZARDO	17	32/A		R\$ 86.685,98
32601-0	LORI HOHENSEE	17	33/B		R\$ 127.479,38
32600-0	LUIZ RENI GOMES DA LUZ	17	33/A		R\$ 76.487,63
32701-0	JOAO NERI MACHADO	17	34/B		R\$ 122.380,20
32700-0	ILAINE DOS SANTOS	17	34/A		R\$ 122.380,20
32800-0	TOMAZONI EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA ME	17	35		R\$ 244.760,40
32901-0	SAFIRA INCORPORADORA LTDA	17	36/B		R\$ 127.479,38
32900-0	PAULO ANTONIO CANZI	17	36/A		R\$ 127.479,38
33001-0	SIMONE DE OLIVEIRA	17	37/B		R\$ 127.479,38
33000-0	IVAN GETULIO E IVANDRA WILSMANN	17	37/A		R\$ 127.479,38
33100-0	PEDRO MINSKI	17	P/38		R\$ 107.694,58
CHAC. R 10	DAVI VENDRUSCULO E OUTROS - MAT. 1.710	17	-		R\$ 1.019.835,00